COMISSÃO ELEITORAL DA ASSEMBLEIA ESTATUTÁRIA

ATA N.º 5/2026

Reunião de 23 de novembro de 2026 — realizada por videoconferência e presencialmente

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, reuniu a Comissão Eleitoral da Assembleia Estatutária da Universidade Politécnica de Santarém, através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da convocatória dirigida aos seus membros, para apreciar o encerramento do prazo de reclamações dos resultados provisórios e proceder à aprovação dos resultados definitivos da eleição realizada em 17 de novembro de 2026.

Constituição da Comissão, presenças e quórum

Qualidade	Membro	Presença
Presidente	Luís Gonzaga Ferreira Joaquim	Presença
Vogal efetiva — estudantes	Maria Ribeiro Riscado	Presença
Vogal efetiva — pessoal técnico, especialista e de gestão	Maria Feliciana Cardoso	Presença

Examinado o registo de presenças, verificou-se a participação dos membros identificados no quadro anterior. Estando assegurada a presença dos três membros efetivos, conforme exigido pelo artigo 4.º, n.º 4, do Regulamento Eleitoral, o Presidente declarou aberta a reunião. O registo dos trabalhos foi assegurado pela vogal Maria Feliciana Cardoso.

Ordem de trabalhos

1. Verificação do termo do prazo de reclamações dos resultados provisórios e dos elementos comprovativos da sua inexistência.

2. Conferência dos resultados provisórios, da distribuição dos mandatos e da identificação nominal dos 16 dezasseis membros eleitos.

3. Aprovação dos resultados definitivos e da deliberação autónoma destinada à respetiva publicitação.

4. Apreciação e aprovação do Relatório Final do Procedimento Eleitoral.

5. Definição das diligências de publicitação, comunicação, emissão de certidão e remessa do processo para arquivo.

6. Aprovação da ata da reunião ou da correspondente minuta, nos termos do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Enquadramento regulamentar e elementos documentais considerados

O Presidente recordou que, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, e do artigo 17.º, n.º 3, do Regulamento Eleitoral da Assembleia Estatutária da Universidade Politécnica de Santarém, aprovado pelo Regulamento n.º 1327/2026, de 14 de outubro, compete à Comissão Eleitoral aprovar e publicitar os resultados definitivos. A remessa ao Reitor e ao Conselho Geral prevista no mesmo preceito não equivale a homologação, a qual não constitui uma fase autónoma deste procedimento. Foram igualmente considerados os artigos 16.º, 18.º, 20.º e 22.º do Regulamento e o artigo 11.º, n.ºs 2 a 5, da Lei n.º 32/2026, de 20 de julho.

Para apreciação da matéria constante da ordem de trabalhos, foram presentes a Ata n.º 4/2026, de 18 de novembro, com o seu Anexo I, a Deliberação dos Resultados Provisórios, os comprovativos da respetiva publicitação e comunicação, e o calendário eleitoral atualizado pelo Despacho do Reitor n.º 181/2026, de 11 de novembro. A reunião incidiu sobre a consolidação definitiva do apuramento anteriormente realizado, sem repetição das operações eleitorais documentadas naquela ata.

1. Termo do prazo de reclamações e confirmação da sua inexistência

O prazo de apresentação de reclamações dos resultados provisórios, previsto no artigo 17.º, n.º 2, do Regulamento Eleitoral, terminou em 19 de novembro de 2026, de acordo com o calendário anexo ao Despacho do Reitor n.º 181/2026. Os resultados provisórios haviam sido aprovados por unanimidade na reunião de 18 de novembro e objeto de publicitação no sítio institucional, de comunicação aos mandatários das listas concorrentes e de divulgação e afixação através dos meios institucionais apropriados.

Procedeu-se à conferência dos registos de entrada e dos canais institucionais de receção utilizados no procedimento eleitoral, tendo sido verificado que não foi apresentada qualquer reclamação dos resultados provisórios dentro do prazo regulamentar.

A Comissão considerou, em consequência, encerrada a fase de reclamações sem necessidade de apreciar pretensões dessa natureza, assinalando que o decurso do respetivo prazo não dispensava a deliberação expressa de aprovação dos resultados definitivos. A inexistência de reclamações não prejudica os meios de impugnação jurisdicional legalmente previstos, conforme salvaguarda o artigo 17.º, n.º 4, do Regulamento Eleitoral.

2. Confirmação do apuramento global, da distribuição dos mandatos e dos membros eleitos

A Comissão procedeu à conferência dos resultados provisórios constantes da Ata n.º 4/2026 e da deliberação aprovada em 18 de novembro. As atas e os mapas das seis mesas eleitorais tinham sido examinados na reunião anterior, incluindo a ocorrência relativa ao exercício do direito de voto por uma estudante na mesa da Escola Superior de Educação de Santarém, então expressamente apreciada e decidida. Não se verificaram reclamações nem foram apresentados elementos supervenientes que justificassem a alteração do apuramento aprovado.

Confirmou-se o apuramento global de 778 votantes, correspondentes a 743 votos validamente expressos em listas concorrentes, 20 votos em branco e 15 votos nulos. A distribuição por corpo eleitoral, em estrita correspondência com os quadros aprovados em 18 de novembro, é a seguinte:

Corpo eleitoral	Votos nas listas	Brancos	Nulos	Votantes
Docentes e investigadores de carreira	110	8	2	120
Estudantes	470	5	11	486
Pessoal técnico, especialista e de gestão	163	7	2	172
Total	743	20	15	778

Para efeitos de atribuição de mandatos, foram considerados exclusivamente os votos obtidos pelas listas, excluindo-se os votos em branco e nulos, nos termos do artigo 16.º,

n.º 6, do Regulamento Eleitoral. A aplicação do método da média mais alta de Hondt, documentada na Ata n.º 4/2026, determinou a distribuição dos dezasseis mandatos constante do quadro seguinte, que a Comissão confirmou sem qualquer alteração:

Corpo eleitoral	Lista	Votos	Mandatos
Docentes e investigadores de carreira	Lista A	52	5
Docentes e investigadores de carreira	Lista B	30	2
Docentes e investigadores de carreira	Lista C	28	2
Estudantes	Lista A	147	1
Estudantes	Lista B	323	3
Pessoal técnico, especialista e de gestão	Lista A	24	0
Pessoal técnico, especialista e de gestão	Lista B	23	0
Pessoal técnico, especialista e de gestão	Lista C	28	0
Pessoal técnico, especialista e de gestão	Lista D	88	3

Assim, no corpo dos docentes e investigadores de carreira, a Lista A obteve cinco mandatos e as Listas B e C dois mandatos cada; no corpo dos estudantes, a Lista A obteve um mandato e a Lista B três; e, no corpo do pessoal técnico, especialista e de gestão, os três mandatos foram atribuídos à Lista D. Manteve-se igualmente a identificação nominal dos eleitos, segundo a sequência de atribuição dos mandatos e a ordem de precedência dos candidatos nas respetivas listas, conforme consta dos quadros seguintes.

3. Aprovação dos resultados definitivos e da deliberação autónoma

Concluída a conferência dos resultados globais, da distribuição dos mandatos e da identificação dos eleitos, o Presidente submeteu à votação a proposta de aprovação dos resultados definitivos, nos precisos termos do apuramento provisório de 18 de novembro de 2026. A proposta teve por fundamento a regularidade das operações documentadas, a ausência de reclamações tempestivas e a inexistência de elementos que justificassem qualquer modificação aos resultados anteriormente aprovados.

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar os resultados definitivos da eleição realizada em 17 de novembro de 2026, confirmando integralmente os votos obtidos pelas nove listas, a distribuição dos dezasseis mandatos e a identificação nominal dos representantes eleitos, nos termos do artigo 17.º, n.º 3, do Regulamento Eleitoral. A identificação dos membros eleitos é a seguinte:

Docentes e investigadores de carreira

Lista	Nome do membro eleito
Lista A	Marco António Colaço Branco
Lista B	Mário João Ribeiro da Silva
Lista C	João Paulo Rodrigues da Silva Samartinho
Lista A	Catarina Inês Costa Afonso
Lista A	Sofia Varela Van Harten
Lista B	Susana Mendes Alves
Lista C	Ana Isabel Gouveia da Costa
Lista A	Nelson José Mestrinho Lopes
Lista A	Ana Cristina Silva Gomes

Estudantes

Lista	Nome do membro eleito
Lista B	André Filipe Cunha Pinto
Lista B	Soraia Simões Torres
Lista A	Diogo Miguel Carvalho Patrício
Lista B	Rodrigo Mendes da Silva Fernandes

Pessoal técnico, especialista e de gestão

Lista	Nome do membro eleito
Lista D	Pedro Tiago Lima de Carvalho
Lista D	Dina Maria Gomes Rocha
Lista D	Pedro Miguel Carvalho Justo

A Comissão apreciou ainda a proposta de Deliberação de Aprovação dos Resultados Definitivos, contendo os valores globais, a distribuição dos mandatos e a relação nominal dos eleitos, em conformidade com os quadros anteriores, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar o respetivo texto. A deliberação autónoma constitui documento de publicitação e comunicação dos resultados aprovados e ficará integrada no processo como peça distinta da presente ata.

4. Apreciação do Relatório Final do Procedimento Eleitoral

Foi seguidamente examinado o Relatório Final do Procedimento Eleitoral, datado de 23 de novembro de 2026, que sistematiza, com suporte nas atas, deliberações e restantes documentos do processo, as operações desenvolvidas desde a constituição da Comissão Eleitoral até à aprovação definitiva dos resultados. O relatório inclui a tramitação dos

cadernos eleitorais e das candidaturas, o sorteio e a identificação das listas, a organização das mesas, a alteração da data da votação, o apuramento por corpo eleitoral, a apreciação das ocorrências, a publicitação dos resultados provisórios e a confirmação da inexistência de reclamações.

Concluída a apreciação, a Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final como instrumento de sistematização e prestação de contas do procedimento, determinando a sua junção ao processo eleitoral. A aprovação do relatório não substitui nem modifica os atos deliberativos formalizados nas respetivas atas, nem prejudica a autonomia da deliberação de aprovação dos resultados definitivos.

5. Publicitação, remessas obrigatórias, certidão e arquivo

Em execução do artigo 17.º, n.º 3, a Comissão deliberou, por unanimidade, determinar a publicitação dos resultados definitivos no sítio institucional da Universidade Politécnica de Santarém, na área dedicada à eleição da Assembleia Estatutária, bem como a respetiva comunicação aos mandatários das listas concorrentes e a divulgação à comunidade académica. Foi ainda determinada a remessa da deliberação aos Diretores das Escolas e ao Administrador, para conhecimento e, no caso das Escolas, afixação nos locais de estilo. Deverão ser conservados os comprovativos das comunicações, da publicação e da afixação, com as respetivas datas.

Nos termos do artigo 17.º, n.º 3, serão remetidos ao Conselho Geral e ao Reitor os resultados definitivos acompanhados das atas e decisões pertinentes. Após a publicação, a Comissão promoverá a emissão e a remessa a ambos os órgãos da certidão dos resultados definitivos e da identificação dos dezasseis eleitos, para os efeitos previstos no artigo 18.º do Regulamento e no artigo 11.º, n.º 5, da Lei n.º 32/2026, relativos à cooptação das quatro personalidades externas. A certidão limitar-se-á a atestar os atos e resultados aprovados, não assumindo natureza deliberativa.

Ficou consignado que, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, o processo eleitoral se conclui com a publicação dos resultados definitivos e a respetiva remessa prevista no artigo 18.º, sem prejuízo dos meios de impugnação jurisdicional. Uma vez cumpridas essas formalidades, o Presidente da Comissão providenciará pela entrega de todos os documentos que integram o procedimento, devidamente ordenados, ao Secretariado do Conselho Geral, para registo

e arquivo, nos termos do artigo 22.º, devendo o respetivo comprovativo ser junto ao processo.

6. Aprovação da ata

Esgotada a ordem de trabalhos, a Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata na própria reunião, nos termos do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. A aprovação da ata assinada observará as exigências de eficácia das deliberações previstas naquele preceito.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião pelas 16:00h. Da reunião foi lavrada a presente ata, que, após ter sido lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pelos membros intervenientes, de acordo com as regras aplicáveis.

O Presidente da Comissão Eleitoral,

Assinado por: **LUÍS GONZAGA FERREIRA JOAQUIM**
Num. de Identificação: 07398556
Data: 2026.11.23 14:44:10+00'00'

Luís Gonzaga Ferreira Joaquim

A Secretária,

Assinado por: **Maria Feliciana Marques Gomes Cardoso**
Num. de Identificação: 09029094

CHAVE MÓVEL

Maria Feliciana Cardoso

A Vogal,

MARIA RIBEIRO RISCADO

Maria Ribeiro Riscado